

TERMO DE CREDENCIAMENTO 74 2024

Pelo presente instrumento o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI**, doravante denominado simplesmente CREDENCIAMENTE, com sede à Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade- MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.031.332/0001-69, neste ato representado pelo Presidente Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, e a empresa CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07 797 435/0001-58, situada na Rua José Bragança, n.º 54, bairro Quatorze de Fevereiro, Itabira/MG representada por DANILTON DE ABREU DUARTE, portador do CPF n.º 96009624649 doravante denominada simplesmente CREDENCIADO ajustam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 14.133/2º21 e suas alterações e pelo estabelecido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024, CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**, que é parte integrante deste contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prestação de serviços de exames e procedimentos de alta e média complexidade para atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara e Barão de Cocais**, conforme anexos do PROCESSO ADMINISTRATIVO acima descrito.

1.1.1. O (A) CREDENCIADO (A) atenderá os pacientes encaminhados pelo CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, através das Secretarias Municipais dos municípios consorciados, oferecendo-lhes assistência médica, conforme Anexo do Edital.

Item	Tipo de Especialidade	Valor Unitário
Lote 11		
11	Mamografia Bilateral	R\$ 90,00
Lote 12		
12	Holter 24 horas	R\$ 106,00
Lote 13		
13	Teste de Ergométrico	R\$ 95,00
Lote 14		
14	MAPA-Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial	R\$ 118,00
Lote 15		
15	Ecodopplercardiograma Transtorácico	R\$ 240,00
Lote 21		
21	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total ou Urotomografia sem contraste	R\$ 320,00
Lote 22		
22	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total ou Urotomografia com contraste	R\$ 420,00

Lote 23		
23	Tomografia Abdômen Superior com contraste	R\$ 307,94
Lote 24		
24	Tomografia Abdômen Superior sem contraste	R\$ 207,94
Lote 25		
25	Tomografia Computadorizada Articulação de membro Inferior sem contraste	R\$ 130,14
Lote 26		
26	Tomografia Computadorizada Articulação de membro Inferior com contraste	R\$ 230,00
Lote 27		
27	Tomografia Computadorizada Articulação de superior sem contraste	R\$ 130,14
Lote 28		
28	Tomografia Computadorizada Articulação de superior com contraste	R\$ 230,00
Lote 29		
29	Tomografia Computadorizada Articulações tempomandibulares sem contraste	R\$ 107,00
Lote 30		
30	Tomografia Computadorizada Articulações tempomandibulares com contraste	R\$ 207,00
Lote 31		
31	Tomografia Computadorizada Boca	R\$ 310,00
Lote 32		
32	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical até 03 segmentos sem contraste	R\$ 130,14
Lote 33		
33	Tomografia Computadorizada Coluna Cervical até 03 segmentos com contraste	R\$ 230,14
Lote 34		
34	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal até 03 segmentos com contraste	R\$ 230,14
Lote 35		
35	Tomografia Computadorizada Coluna Dorsal até 03 segmentos sem contraste	R\$ 130,14
Lote 36		
36	Tomografia Computadorizada Coluna Lombar até 03 segmentos sem contraste	R\$ 136,50
Lote 37		
37	Tomografia Computadorizada Coluna Lombar até 03 segmentos com contraste	R\$ 236,50
Lote 38		
38	Tomografia Computadorizada Coxo Femural com contraste (unilateral)	R\$ 210,00
Lote 39		
39	Tomografia Computadorizada Coxo Femural sem contraste (unilateral)	R\$ 110,00
Lote 40		
40	Tomografia Computadorizada Crânio com contraste	R\$ 230,00
Lote 41		
41	Tomografia Computadorizada Crânio sem contraste	R\$ 130,00
Lote 44		
1	Tomografia Computadorizada Dinâmica (Angiotomografia) Arterial de pescoço, venoso de pescoço, arterial de tórax, venoso de tórax, arterial de abdome superior, venoso de abdome superior, arterial de pelve, venoso de pelve, arterial pulmonar e venoso pulmonar com contraste.	R\$ 600,00
Lote 45		

1	Tomografia Computadorizada Joelho com contraste (unilateral)	R\$ 210,00
Lote 46		
1	Tomografia Computadorizada Joelho sem contraste (unilateral)	R\$ 110,00
Lote 47		
1	Tomografia Computadorizada Mandíbula com contraste	R\$ 230,00
Lote 48		
1	Tomografia Computadorizada Mandíbula sem contraste	R\$ 130,00
Lote 49		
1	Tomografia Computadorizada Mastoides/orelha/ouvido/rochedos/ossos temporais/capsulas opticas/meatos acústicos sem contraste (Bilateral)	R\$ 130,00
Lote 50		
1	Tomografia Computadorizada Mastoides/orelha/ouvido/rochedos/ossos temporais/capsulas opticas/meatos acústicos com contraste (Bilateral)	R\$ 230,00
Lote 51		
1	Tomografia Computadorizada Ombro sem contraste (unilateral)	R\$ 110,00
Lote 52		
1	Tomografia Computadorizada Ombro com contraste (unilateral)	R\$ 210,00
Lote 53		
1	Tomografia Computadorizada Órbitas com contraste (Bilateral)	R\$ 230,00
Lote 54		
1	Tomografia Computadorizada Órbitas sem contraste (Bilateral)	R\$ 130,00
Lote 55		
1	Tomografia Computadorizada Orofaringe e Língua com contraste	R\$ 250,00
Lote 56		
1	Tomografia Computadorizada Orofaringe e Língua sem contraste	R\$ 150,00
Lote 57		
1	Tomografia Computadorizada Pelve ou Bacia com contraste	R\$ 307,94
Lote 58		
1	Tomografia Computadorizada Pelve ou Bacia sem contraste	R\$ 207,94
Lote 59		
1	Tomografia Computadorizada Pescoço/Região Cervical/Tireoide/Faringe/Nasofaringe/Orofaringe/Glândulas Salivares/Lingua/Traqueia/tireoide/Glândulas submandibulares com contraste	R\$ 230,12
Lote 60		
1	Tomografia Computadorizada Pescoço/Região Cervical/Tireoide/Faringe/Nasofaringe/Orofaringe/Glândulas Salivares/Lingua/Traqueia/tireoide/Glândulas submandibulares sem contraste	R\$ 130,12
Lote 61		
1	Tomografia Computadorizada Quadril Unilateral com contraste	R\$ 210,00
Lote 62		
1	Tomografia Computadorizada Quadril unilateral sem contraste	R\$ 110,00
Lote 63		
1	Tomografia Computadorizada Rino Faringe com contraste	R\$ 210,00
Lote 64		
1	Tomografia Computadorizada Rino Faringe sem contraste	R\$ 110,00

Lote 65		
1	Tomografia Computadorizada Seios da Face axial e conoxial	R\$ 240,00
Lote 66		
1	Tomografia Computadorizada Seios da Face/Seios Paranasais/Face sem contraste	R\$ 130,00
Lote 67		
1	Tomografia Computadorizada Seios da Face/Seios Paranasais/Face com contraste	R\$ 230,00
Lote 68		
1	Tomografia Computadorizada Segmentos Apendiculares (Braço, antebraço, mão, pé, coxa, fêmur, tornozelo, perna)	R\$ 130,00
Lote 69		
1	Tomografia Computadorizada Sela Túrcica com contraste	R\$ 230,00
Lote 70		
1	Tomografia Computadorizada Sela Túrcica sem contraste	R\$ 130,00
Lote 71		
1	Tomografia Computadorizada Sub-Lingual com contraste	R\$ 250,00
Lote 72		
1	Tomografia Computadorizada Sub-Lingual sem contraste	R\$ 150,00
Lote 73		
1	Tomografia Computadorizada Tórax com contraste	R\$ 304,61
Lote 74		
1	Tomografia Computadorizada Tórax sem contraste	R\$ 204,61
Lote 75		
1	Tomografia Computadorizada Zigomático	R\$ 272,00
Lote 76		
1	Tomografia de cada segmento adicional para coluna	R\$ 54,40
Lote 152		
1	Prova Ventilatória c/ Bronco Dilatador	R\$ 120,00
Lote 154		
1	Duplex Scan de Carótidas e Vertebrais / Cervical	R\$ 175,00
Lote 155		
1	Duplex Scan de Carótidas	R\$ 155,00
Lote 160		
1	Duplex Scan Arterial de MID	R\$ 155,00
Lote 161		
1	Duplex Scan Arterial de MIE	R\$ 155,00
Lote 162		
1	Duplex Scan Venoso de MID	R\$ 155,00
Lote 163		
1	Duplex Scan Venoso de MIE	R\$ 155,00
Lote 164		
1	Duplex Scan Arterial de MSD	R\$ 155,00
Lote 165		
1	Duplex Scan Arterial de MSE	R\$ 155,00

Lote 166		
1	Duplex Scan Venoso de MSD	R\$ 155,00
Lote 167		
1	Duplex Scan Venoso de MSE	R\$ 155,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. O termo de credenciamento terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, até 15/05/2025 e poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se a regra prevista no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CREDENCIADO ou a extinção do mesmo sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3. Os pagamentos serão realizados pela tesouraria desde consórcio, na conta do CREDENCIADO, a partir do 20º vigésimo dia do mês subsequente à data da entrega do faturamento.

3.1 A unidade de saúde do município deverá certificar, até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CREDENCIADO (A)

4. O (A) CREDENCIADO (A) obriga-se a:

4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CREDENCIADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CREDENCIANTE;

4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da CREDENCIANTE ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3. Fornecer ao preposto credenciado do CREDENCIANTE, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CREDENCIADA, pela Secretaria de Saúde do município consorciado e pelo responsável pelas respectivas unidades de saúde onde o serviço será prestado;

4.4. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

4.5. Cientificar ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

4.6. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CREDENCIADO, assim como responder pelos danos causados ao CREDENCIANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços CREDENCIADOS;

4.7. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao CREDENCIANTE, o respectivo pagamento.

4.8. Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CREDENCIADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CREDENCIANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a o contrato.

4.9. O faturamento deverá ser encaminhado obedecendo ao cronograma disponível no site <http://iconsorcio.sitcon.com.br/cismepi>;

4.10. Em casos de divergências entre solicitação média e guia de encaminhamento, a fatura será retirada da competência e devolvida ao prestador de serviço para os devidos ajustes;

4.11. Para o fechamento do faturamento será imprescindível o envio do pedido médico original e guia de encaminhamento do CISMEPI assinada pelo beneficiário;

4.12. Será de responsabilidade do prestador de serviço o arquivamento dos resultados/laudos dos atendimentos realizados via CISMEPI.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

5. O CREDENCIANTE obriga-se a:

5.1. Fornecer à CREDENCIANTE, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2. Fiscalizar a execução dos serviços CREDENCIADOS;

5.3. Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

5.4. Efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6. O CISMEPI poderá auditar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a efetiva realização dos serviços CREDENCIADOS.

6.1. A CREDENCIADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CISMEPI designar para exercer a ação auditora que lhe é facultada.

6.2. A auditoria de que trata esta “Cláusula” terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços, bem como o controle “a posteriori” da assistência prestada, cabendo exclusivamente à CREDENCIADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial. Assim, a faculdade de tal auditoria, mesmo quando exercida, não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CREDENCIADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais tem corresponsabilidade do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXTINÇÃO

7. O presente termo poderá ser extinto conforme previsto no art. 137 da LEI 14.133/20212.

Art. 137. (...)

§ 2º O CREDENCIADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

CLÁUSULA OITAVA: DAS MULTAS E SANÇÕES

8. As multas e sanções estão previstas no item 11 do edital.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

9.1. O presente termo de credenciamento vincula-se à integralidade do **credenciamento de nº 007/2024 processo nº 025/2024** que lhe deu origem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes da dotação orçamentária abaixo descrita, do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato:

Dotação: 02.10.302.1003.2009.3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16. A CONTRATADA observará, no atendimento, todas as normas estabelecidas pelo CREDENCIANTE, excluída qualquer vinculação de cunho trabalhista entre ambos.

16.1 A CONTRATADA deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos fiscalizadores de

suas atividades, devendo apresentar sempre que o CREDENCIANTE julgar necessário, o comprovante de recolhimento junto ao INSS e FGTS, se for caso.

16.2 Quaisquer tributos e encargos devidos, oriundos da prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.3 Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivo anexo, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

João Monlevade, 16 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba

CLINICA DE RADIOLOGIA MEDICA

CREDENCIADO

Testemunhas: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B74-012A-7C96-9718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO (CPF 195.XXX.XXX-68) em 29/05/2024 16:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA ARAUJO VASCONCELOS BOREL (CPF 094.XXX.XXX-93) em 29/05/2024 17:52:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2B74-012A-7C96-9718>